



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



# 128ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., 25-29 junho 2001

---

## **RESOLUÇÃO**

### **CE128.R14**

#### **ARRECAÇÃO DAS COTAS**

##### ***A 128ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,***

Tendo considerado o relatório do Diretor sobre a arrecadação das cotas (documento CE128/21 e Add. I), bem como o relatório relativo aos Estados Membros atrasados no pagamento das cotas ao ponto de que podem estar sujeitos à aplicação do Artigo 6.B da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde;

Levando em conta as disposições do Artigo 6.B da Constituição da OPAS relativas à suspensão dos privilégios de voto dos Estados Membros que não cumpram suas obrigações financeiras, e da possível aplicação dessas disposições a quatro Estados Membros; e

Observando com preocupação que 25 Estados Membros não efetuaram nenhum pagamento de suas contribuições assinaladas para 2001 e que as quantias arrecadadas correspondentes às contribuições de 2001 representam somente 31% do total das cotas para o ano em curso,

#### **RESOLVE:**

1. Tomar nota do relatório do Diretor relativo à arrecadação das cotas (documento CE128/21 e Add. I).
2. Agradecer aos Estados Membros que efetuaram pagamentos correspondentes a 2001 e instar os demais Estados Membros a que paguem suas cotas pendentes o mais breve possível.

*./..*

3. Recomendar ao 43º Conselho Diretor que as restrições ao direito de voto estipuladas no Artigo 6.B da Constituição da OPAS se apliquem rigorosamente aos Estados Membros que, na data de abertura dessa sessão, não tenham efetuado pagamentos substanciais destinados a cumprir seus compromissos relativos às cotas, e aos que não tenham efetuado os pagamentos previstos de conformidade com seus planos de pagamentos diferidos.

4. Solicitar ao Diretor que continue informando aos Estados Membros acerca de todo saldo pendente e que informe ao 43º Conselho Diretor sobre a situação da arrecadação das cotas.

*(Oitava reunião, 28 de junho de 2001)*